DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 48/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E **PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, a empresa **PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.099.750/0001-62, com sede na Rua Orlando Ceccon, 288, Centro, CEP:83.414-510, Colombo – Paraná, neste ato representada por OSCAR CIPRIANI, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 1.521.550-0 e inscrito no CPF sob o nº 232.554.989-53, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 651, Boa Vista, CEP: 80.560-435, Curitiba – Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 60/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditado o percentual de 25,0% Do valor previsto inicialmente, passando de R$ 62.080,00 (sessenta e dois mil e oitenta reais), para R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). A devida alteração deve-se a ampliação de 800 para 1000 horas/máquinas.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 17 de Dezembro de 2013.

_____
Contratante
Município de São João do Triunfo

_____
Contratada

PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

TESTEMUNHAS

1) **Nome completo:** **Antônio F. Fernandes**
CPF Nº 014.539.799-80

2) **Nome completo:** **Juliano Gabre Mendes**
CPF Nº 058.038.489-64

SEGUNDO TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA PAULISTA E SCHIMDT LTDA ME.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, com sede a Rua Tenente Cel.; Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.193.516/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, brasileiro, casado, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 765.271.409-59, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, centro, São João do Triunfo, Paraná, e de outro lado a Empresa PAULISTA E SCHIMDT LTDA ME, CNPJ Nº 07.496.467/0001-13, situada na Rua Rodolfo Wolf, 302, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Amauri Concato Schimdt, brasileiro, casado, CPF nº 782.445.449-53 RG nº 4.979.531-9, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul - Paraná , resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o ata de Registro de Preços de nº 01/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO ADITAMENTO
Fica aditado o percentual de 25% da quantidade de Horas/máquinas de Pá carregadeira, previstas inicialmente, passando de 1400 horas/máquinas, para 1750 horas/máquinas, alterando o valor da referida ata neste item, de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais) para R$ 143.500,00(cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme previsto na Ata de RP nº 01/2013.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 03 de Dezembro de 2013.

CONTRATADA
PAULISTA E SCHIMDT LTDA ME

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 16/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA SERRANA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, com sede na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside e a Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede a Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores, Cep: 89.203-001, Joiville - Sc, doravante denominado CONTRATADA, representada pelo Sr. Odair José Mannrich, RG nº

592.121-0 e CPF nº 348.090.589-72, Diretor, residente e domiciliado em Joiville – Sc, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 16/2011 , para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2014.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 17 de dezembro de 2013.

CONTRATADA
SERRANA ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
Nº CPF.: Nº CPF.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 48/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E **ATMOS – ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, a empresa **ATMOS – ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 10.631.795/0001-90, Inscrição Estadual N.º 412.0639950-6, estabelecida a Rua Ave Lira, 384, Vila Nova, Arapongas – Pr, CEP: 86.707-060, neste ato representado pelo Sr. Pedro Altamir Kozak, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 053.521.149-02, CREA/PR 95520/D, residente e domiciliado na Rua Ave Lira, 384, Vila Nova, Arapongas – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 48/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A vigência e o prazo de execução ficam prorrogados até 30/06/2014.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 27 de Dezembro de 2013.

_____
Contratante
Município de São João do Triunfo

_____
Contratada
ATMOS – ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME.

TESTEMUNHAS

1) **Nome completo: Antônio F. Fernandes**
RG nº: 6.012.310-1 CPF Nº 014.539.799-80

2) **Nome completo: Juliano Gabre Mendes**
RG nº: 8.937.610-6 CPF Nº 058.038.489-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E PELA EMPRESA CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CERCAMENTO DO TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL IGUAÇU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, com sede a Rua Tenente Cel.; Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.193.516/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.285.785/0001-60, neste ato representado pela Senhora Elenize de Fátima Hipólito Micharki, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de São João do Triunfo, Portadora do RG nº 151.98.24-9 SSP/PR, CPF nº 567.069.109-10.
CONTRATADA: Construtora Dalazoana Ltda – EPP, CNPJ nº 04.436.634/0001-42, com sede na Rua Marquês de Maricá, 902, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-030, Ponta Grossa – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Administrador José Carlos Dalazoana, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 707, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-380, Centro, Ponta Grossa – PR, Portador do RG nº 3.292.438-7 SSP/PR e CPF nº 532.484.659-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 97/2013,sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica reajustado em 14,30% do último valor contratual, em decorrência da adequação da planilha de serviços da obra, conforme documentação técnica juntadas ao processo. Passando o valor global do contrato de R$ 65.525,39(sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) para R$ 74.896,25 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis mil e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, com base no ofício nº 053/2013 da Secretaria Municipal de Planejamento e planilhas anexas, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Triunfo, em 09 de Dezembro de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito

_____
JOSÉ CARLOS DALAZOANA
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliano Gabre Mendes
CPF nº. 058.038.489-64

Nome: Antônio F. Fernandes
CPF nº. 014539799-80

Visto da Assessoria Jurídica:

Dr. Jean Carlos Miranda
OAB/PR nº 52.977
Assessor Jurídico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 48/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E **GENOVEVA GADENS DUDZIAK.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, a empresa **GENOVEVA GADENS DUDZIAK**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia João Batista Distéfano, PR 151 Km 424, Coxilhão, CEP: 84.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.945.870/0001-20, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Renato Gadens Dudziak**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.048.686 SSP/PR, CPF Nº 348.291.649-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 61/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual e o prazo de execução ficam prorrogados até 30/06/2014.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 27 de Dezembro de 2013.

Contratante
Município de São João do Triunfo

Contratada
GENOVEVA GADENS DUDZIAK

TESTEMUNHAS

1) **Nome completo: Antônio F. Fernandes**
RG nº: 6.012.310-1CPF Nº 014.539.799-80

2) **Nome completo: Juliano Gabre Mendes**
RG nº: 8.937.610-6 CPF Nº 058.038.489-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 6

1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E **TEREZA PNEUS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, a empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 01.179.914/0001-24, Inscrição Estadual N.º 901.05202-63,estabelecida na Rua Francisco Nunes, 432, Rebouças, CEP: 80.215-000, Curitiba - Paraná, neste ato representada pela Senhora Maria Terezinha dos Anjos Senff, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada na Rua Napoleão Bonaparte 100, Tarumã, Curitiba – Paraná, portador da carteira de identidade nº 946.372.0 SSP/PR e do CPF sob nº 072.226.459-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 13/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual fica prorrogada até 30/06/2014.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 27 de Dezembro de 2013.

_____
Contratante
Município de São João do Triunfo

_____
Contratada
TEREZA PNEUS LTDA

TESTEMUNHAS

1) **Nome completo: Antônio F. Fernandes**
RG nº: 6.012.310-1 CPF Nº 014.539.799-80

2) **Nome completo: Juliano Gabre Mendes**
RG nº: 8.937.610-6 CPF Nº 058.038.489-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 64/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E ***FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV*** **.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23 e Inscrição Municipal nº 11762, com sede na av.. Bento Munhoz da Rocha, 3856, CEP 84600-000, na cidade de União da Vitória, neste Estado, neste ato representado por seu Reitor o sr. **JAIRO VICENTE CLIVATTI**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de União da Vitoria, neste Estado, portador da cédula de identidade nº RG 1.625.738-PR e CPF 465.665.979-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 64/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual e o prazo de execução ficam prorrogados até 30/06/2014.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo,

obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 27 de Dezembro de 2013.

_____
Contratante
Município de São João do Triunfo

_____
Contratada
***Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória*(UNIUV)**

TESTEMUNHAS

1) **Nome completo: Antônio F. Fernandes**
RG nº: 6.012.310-1 CPF Nº 014.539.799-80

2) **Nome completo: Juliano Gabre Mendes**
RG nº: 8.937.610-6 CPF Nº 058.038.489-64

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2014 – PMSJT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, torna público, que fará realizar, às 15:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, sito a Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, Licitação na Modalidade Convite, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por preço fixo e sem reajuste, para contratação de empresa para elaboração de projeto de recapeamento e implantação em CBUQ, a ser implantada em ruas do anel central do município, visando atender ao proposto no Plano Diretor do Município e, em especial, ao Artigo 12 da Lei Municipal Nº 1095/2007, a qual dispõe sobre o Sistema Viário Urbano e Municipal. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, à partir do dia 20 de Janeiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone 42-34471222 Email: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br. O Edital poderá ser retirado através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br

São João do Triunfo, 15 de Janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO - PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

DECRETO Nº 006670/13 de 11 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 32.558,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.023 - Manutenção das Unidades do Ens. Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 9.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104) 13.150,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 1.850,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0009.2.042 - Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2.049 - Manutenção do Programa CRAS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 800,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
08.244.0010.2.045 - Manutenção do Departamento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
12.361.0007.2.031 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 258,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 19.940,00
Recurso 1104 – Educação 25% -- Exercício Corrente 13.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 11 de Dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

DECRETO Nº 006634/13 de 19 de Novembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 96.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.023 - Manutenção das Unidades do Ens. Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100104.01.01.00 (0104)) 96.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 96.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 19 de Novembro de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006674/13 de 13 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 554.476,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.005 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral
3.1.90.01 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR - (Grupo/Fonte 1000) 1.351,20

03.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 15.533,33
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.005 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 16.482,66

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.082 - Manutenção da Folha de Pagamento Programa Agentes
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1495) 20.804,10
10.301.0004.2.010 - Manutenção da Folha de Pagamento da Saúde
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 121.951,10

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 191.867,35
12.361.0005.2.022 - Manutenção da Folha de Pagamento - Educação
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103) 56.615,53
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 25.073,66

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 58.905,13

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0009.2.042 - Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 7.220,48

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
08.244.0010.2.045 - Manutenção do Departamento Social
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 26.563,92

10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A
10.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORCAMENTO
15.451.0008.2.037 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura e Apoio
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 7.597,75

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
12.361.0007.2.031 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 4.509,91

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	316.731,01
Recurso 1101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente	191.867,35
Recurso 1102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente	25.073,66
Recurso 1495 – Atenção Básica - Exercício Corrente	20.804,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 13 de Dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006675/13 de 13 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DOTRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.179,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.005 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 4.010,53

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.885,16

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento Programa PSF Médicos
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1495) 7.432,40
10.301.0004.2.081 - Manutenção da Folha de Pagamento Programa PSF Dentistas
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1495) 2.211,36
10.301.0004.2.010 - Manutenção da Folha de Pagamento da Saúde
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 24.508,76
10.301.0004.2.082 - Manutenção da Folha de Pagamento Programa Agentes
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1495) 5.989,06

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 89,31

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 4.748,97
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 43.823,67
12.361.0005.2.022 - Manutenção da Folha de Pagamento - Educação
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 10.074,86

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 12.346,25

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0009.2.042 - Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.059,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.465,61
Recurso 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente	24.508,76
Recurso 1101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente	43.823,67
Recurso 1102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente	4.748,97
Recurso 1495 – Atenção Básica - Exercício Corrente	15.632,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 13 de Dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 12

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 006677/13 de 13 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 204.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 15.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) 15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.021 - Manutenção do Depto. de Educação
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 5.000,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 7.000,00

07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
15.452.0008.2.033 - Manutenção do Depto. de Obras, San. e Serv. Públicos
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 204.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 13 de Dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006687/13 de 18 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 13

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.390,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00

03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0009.2.042 - Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 390,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.390,00
Recurso 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 18 de Dezembro de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 14

DECRETO Nº 006678/13 de 13 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.834,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 8.514,28
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.440,46

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Finanças
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.6.001 - Manutenção do Fundo Mun da Criança e Adolescente
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 390,00

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2.049 - Manutenção do Programa CRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1730) 6.500,00

09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.6.001 - Manutenção do Fundo Mun da Criança e Adolescente
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 390,00

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2.049 - Manutenção do Programa CRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1730) 2.500,00

10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A
10.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORCAMENTO
15.451.0008.2.037 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura e Apoio
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.100,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURÍDICA
02.01 - ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2.003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 401,68
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 667,99
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 172,19
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 619,84

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.005 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral
3.1.90.03 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS - (Grupo/Fonte 1000) 4.459,68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 15

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC	
03.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	85,53
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	332,42
03.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	201,39
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.044,23
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Finanças	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.545,94
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	200,50
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	505,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.601.0009.2.042 - Manutenção das Atividades Agropecuárias	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	198,90
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	153,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2.045 - Manutenção do Departamento Social	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.076,51
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.049 - Manutenção do Programa CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1730)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1730)	4.000,00
10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A	
10.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORCAMENTO	
15.451.0008.2.037 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura e Apoio	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	403,47
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.361.0007.2.031 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	224,87
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	713,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	827,22

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 16

DECRETO Nº 006676/13 de 13 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.351,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.025 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1131)	13.990,76
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1112)	20.360,75

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.025 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1131)	990,76
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1112)	6.139,30
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1131)	13.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1112)	14.221,45

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 17

DECRETO Nº 006692/13 de 20 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Finanças
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 18

LEI Nº 1493/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA - "Autoriza a abertura de credito adicional Especial, por superávit financeiro no exercício anterior.

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abrir no seu Orçamento, relativo ao exercício financeiro de 2014, um crédito adicional especial no valor de R$ 73.323,32 (setenta e três mil trezentos e vinte e três reais trinta e dois centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

0101 – Câmara de Vereadores
1068 0103100011.001 – Construção e aquisição de bens
41126 4490.5100 – Obras e instalações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial em apreço, serão utilizados os recursos financeiros provenientes do superávit financeiro ocorrido no exercício de 2013, depositados em conta específica junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia de São João do Triunfo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 17 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1494/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SUMULA - Aplica-se a Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Triunfo, e aos vencimentos dos seus servidores, de conformidade com o Art. 37 inciso X, e art. 39 § 4, da Constituição Federal e demais disposições legais.

Artigo 1º - Fica o subsidio dos vereadores da Câmara Municipal de São João do Triunfo, bem como dos seus servidores, acrescido ao percentual de 5,87 % (cinco virgula oitenta e sete por cento) calculados com base na média aritmética dos índices nacionais que compõe a inflação, e o mesmo índice e data aplicados para os servidores públicos do município de São João do Triunfo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, no elemento de despesa competente do Orçamento vigente do Legislativo Municipal para o presente exercício.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Proceder as correções nas tabelas dos anexos: I, III e IV da Lei municipal nº 1244/2010.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 17 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 19

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

LEI Nº 1495/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SUMULA: Reajusta-se a Remuneração dos Servidores do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica reajustada a partir, de 01 de janeiro deste ano de 2014, a remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A reposição inflacionária será realizada com base na média aritmética dos Índices Nacionais que compõe a Inflação, relativos ao período de 12 meses anteriores ao mês de sua aplicação, que será de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento).

Art. 3º - O reajuste do artigo segundo atingirá todos os ocupantes de cargos Efetivos, como também os ocupantes de cargo em provimento em Comissão, Agentes Políticos e os Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 4º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo do Magistério terão reposição inflacionária conforme o artigo segundo de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento), sendo observado o Piso Nacional dos Professores, conforme determina a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 17 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1496/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 337.557,12 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.102 – Processo de Desapropriação nº 62/2005
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (Grupo/Fonte 1000) 337.557,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS
26.782.0008.2.083 – Manutenção das Estradas Rurais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(Grupo/Fonte 1000) 337.557,12

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das Metas Fiscais e Financeiras a Lei n°. 1455/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017) conforme artigo 4.° da mesma Lei.

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das Prioridades da Lei n°. 1465/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014) conforme artigo 29.° da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 17 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1497/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.850,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Reais e Doze Centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2.037 – Manutenção da Folha de Pagamento da Saúde
3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Grupo/Fonte 1303)
94.150,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.057– Manutenção da Folha de Pagamento – Educação
3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
(Grupo/Fonte 1103) 45.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
08.244.0010.2.020 – Manutenção da Folha de Pagamento – Assistência Social
3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Grupo/Fonte 1000)
29.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Anulação Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2.037 – Manutenção da Folha de Pagamento da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas de Pessoal Civil
(Grupo/Fonte 1303) 94.150,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.057– Manutenção da Folha de Pagamento – Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas de Pessoal Civil

(Grupo/Fonte 1103) 45.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
08.244.0010.2.020 – Manutenção da Folha de Pagamento – Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas de Pessoal Civil
(Grupo/Fonte 1000) 29.400,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das Metas Fiscais e Financeiras a Lei n°. 1455/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017) conforme artigo 4.° da mesma Lei.

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das Prioridades da Lei n°. 1465/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014) conforme artigo 29.° da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 17 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor JORGE RONALDO MAYER DZIADZIO, portador do RG: 6.228.204-5, ocupante do cargo efetivo de Professor, com início em 02/01/2014 e término em 31/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 02 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear no cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **ELENIZE DE FATIMA HIPOLITO MICHARKI**, portadora do RG: 1.519.824, a partir de 03/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 03 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 22

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeia no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, o funcionário **EUCLIDES RUTILIO DE ARAUJO**, portador do RG: 2.115.271-4, a partir de 03/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 03 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 13/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeia no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente o funcionário **MAURICIO SILVA TEIXEIRA**, portador do RG: 6.855.811-5, a partir de 03/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 03 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 14/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, o funcionário **JOAO OSMAR STORI MARCHAUKOWSKI**, portador do RG: 6.036.475-3, a partir de 03/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 03 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 15/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, o funcionário **DEMERSON LUIS FURTADO LEVANDOSKI**, portador do RG: 4.921.961-0, a partir de 03/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 03 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, com início em 06/01/2014 e término em 04/02/2014, à funcionaria abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	RG	CARGO
ELAINE APARECIDA GORDIA	8.293.427-8	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 06 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, com início em 06/01/2014 e término em 04/02/2014, à funcionaria abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	RG	CARGO
ADRIANA SCHNEIDER DE LIMA	6.358.564-5	ENFERMEIRA PSF

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 06 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, com início em 06/01/2014 e término em 04/02/2014, aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	RG	CARGO
ANDREIA APARECIDA ZAKAZEVSKI	8.226.739-5	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADRIANA PIONOSKI ROCHA	8.830.882-4	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANGELA MARIA KRICHESKI	10.114.566-2	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANGELITA DA CONCEICAO LECHINSKI ESTEVAO	7.219.383-0	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ARTUR MACHADO DA SILVA FILHO	6.773.928-0	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
EMIDIA APª. VIEIRA DOS SANTOS LEVANDOSKI	7.587.668-8	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
IVONETE SIBERT	10.695.666-9	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOELMA ADRIANA MIRANDA DA SILVA	6.741.162-5	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOELSON MARQUES PIETCZAK	8.498.768-9	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARINALDO VOINASKI	6.950.414-0	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PAULA ADRIANA SILVA GORDIA	8.937.587-8	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SANDRO FRANCISCO P MUCHINSKI	8.029.576-6	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SOLANGE VIEIRA DOMBROSKI	9.587.294-8	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
TERESA COSTA	8.178.245-8	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 06 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor MARCOS AURELIO GASPARELLO, portador do RG: 3.686.475-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, com início em 09/01/2014 e término em 18/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 09 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 67/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, o funcionário **FERNANDO HENRIQUE LUZ**, portador do RG: 8.813.910-0, a partir de 13/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 13 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2013/2014 a funcionaria ZELIA LEVANDOSKI KAVALKIEWSKI, portadora do RG: 3.425.822-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com início em 15/01/2014 e término em 13/02/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 15 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2013/2014 a funcionaria DANIELE FRANCO DE ANDRADE, portadora do RG: 8.005.708-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com início em 15/01/2014 e término em 13/02/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 15 de janeiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de janeiro de 2014. Ano I Edição nº 163 Pág. 26

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.